

Autografo nº: 36/64

Projeto de Lei nº: 37/64

Lei nº: 476

A Câmara Municipal de Pasmatal, decreta:

Artigo 1º - (A partir do corrente exercício) fica concedido à Associação Pauflista de Combate do Câncer, com sede na cidade de São Paulo, um auxílio anual na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta do exersso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Parágrafo Único - Nos demais exercícios as verbas constarão dos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pasmatal, em 9 de setembro de 1.964. aa) Lúcia Prado Laceta - presidente.
José D'Ávila Castanhas - 1º secretário. Em Sydney

O

Rosaneles Ramos, Diretor da Secretaria, Jansencri.

Ramos

Vetada pelo executivo em 18 de setembro de 1964 na parte referente a (A partir do corrente exercício) e (artigo 2º) - conforme veto nº 3/64.

Veto acolhido pela Câmara em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 1964, por sete votos contra um.

Ramos